

- b) tiver maior idade (dia, mês, ano).
- 5.3 O Cronograma da Prova Didática, do qual constará o dia do sorteio do conteúdo, a data, o local e o horário da prova, será afixado na portaria do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS PARNÁIBA e no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).
- 5.4 O sorteio do conteúdo da Prova Didática iniciará no dia 16 e 17 de maio de 2016, de acordo com cronograma que será divulgado no resultado da Avaliação de Títulos. Será realizado 1 (um) dia antes da prova didática, de modo imprevisível e improrrogável. O candidato que não comparecer ao sorteio dos conteúdos no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo de Seleção.
- 5.5 A Prova Didática terá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá numa aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada perante uma Banca Examinadora designada pelo Diretor de Ensino da Instituição.
- 5.6 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora, antes do início da Prova Didática, o original do documento de identidade, bem como entregar o plano de aula em 03 (três vias).
- 5.7 Os temas da Prova Didática estão presentes no Anexo I deste Edital.
- 5.8 A avaliação da Prova Didática consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	
1. Plano de aula (0-20 pontos)	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino, d) recursos didáticos, e) previsão do tempo, f) referências bibliográficas g) avaliação da aprendizagem
2. Desenvolvimento da aula (0-80 pontos)	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias d) utilização dos recursos didáticos e) avaliação de aprendizagem f) controle do tempo

6. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
- 6.1 O resultado final será divulgado até o dia 24 de maio de 2016.
- 6.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na Análise/Avaliação dos Títulos e 60 (sessenta) pontos na Prova Didática.
- 6.3 O resultado final será calculado pela média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas do Processo Seletivo.
- 6.4 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade:
- obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
  - obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos;
  - tiver maior idade (dia, mês, ano).
- 6.5 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos na média final.
- 6.6 O resultado final da Seleção, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Parnaíba, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).
7. DO CANDIDATO CLASSIFICADO
- 7.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.
- 7.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1).
- 7.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 7.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).
- 7.5 Somente poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.
- 7.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).
- 7.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o constante do Anexo II deste Edital.
- 7.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Coordenação de Gestão de Pessoa com o original e cópia dos seguintes documentos:
- Identidade - 2 (duas) cópias;
  - CPF - 2 (duas) cópias;
  - Título de Eleitor com o último comprovante de votação - 2 (duas) cópias;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento - 2 (duas) cópias;
  - PIS/PASEP - 2 (duas) cópias;
  - Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência);
  - Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 (duas) cópias;
  - Auxílio Alimentação;
  - Auxílio Transporte;
  - Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
  - Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 (duas) cópias;
  - Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
  - Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
  - Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
  - Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
  - Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 (duas) cópias;
  - Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
  - Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato com endereço, telefone e e-mail atualizados (de Responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoa do respectivo Campus).
- 7.9 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016050400054

8. DA VALIDADE
- O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato de autoridade competente.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 9.1 Não caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 9.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

JANICIARA BOTELHO SILVA

### CAMPUS FLORIANO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 158355

Número do Contrato: 2/2013.  
Nº Processo: 23180000392201283.  
PREGÃO SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13362720000149. Contratado: SETEC CONSTRUCOES E SERVICOS -GERAIS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nas mesmas condições anteriores, ressalvadas a repactuação de preços de acordo com a CCT/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2018. Vigência: 02/05/2016 a 01/05/2017. Valor Total: R\$366.468,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 29/04/2016.

(SICON - 03/05/2016) 158146-26431-2016NE800058

### CAMPUS CAMPO MAIOR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 155207

Nº Processo: 23188000055201641.  
DISPENSA Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 21088004000143. Contratado: SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - ME. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de VIGILANCIA ARMADA, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, 02/2008. Vigência: 02/05/2016 a 29/10/2016. Valor Total: R\$250.154,87. Fonte: 112000000 - 2016NE800036. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 03/05/2016) 158146-26431-2016NE800058

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### CAMPUS CAICO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2015 - UASG 158370

Nº Processo: 23139041580201510.  
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamentode viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados ao IFRN/CA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 20/11/2015 a 19/11/2016. Valor Total: R\$3.018,38. Fonte: 112000000 - 2015NE800248. Fonte: 112000000 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 20/11/2015.

(SICON - 03/05/2016) 158370-26435-2016NE800010

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2015 - UASG 158370

Nº Processo: 23139041208201511.  
DISPENSA Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00907155000106. Contratado: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS -DO TRANGOLA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos do IFRN/CA, com recursos oriundos do FNDE/PNAE. Fundamento Legal: Lei Nº 11.947/2009. Vigência: 01/04/2016 a 30/11/2016. Valor Total: R\$6.666,51. Fonte: 118033907 - 2015NE800234. Data de Assinatura: 01/04/2016.

(SICON - 03/05/2016) 158370-26435-2016NE800010

### CAMPUS CURRAIS NOVOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 462/2015 - UASG 158366

Número do Contrato: 89/2015.  
Nº Processo: 23035036010201576.  
PREGÃO SRP Nº 18/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00544298000109. Contratado: ASSOCIACAO DOS EMPREENHIMENTOS E -SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuação do Contrato nº 089/2015-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02/05/2016 a 31/08/2016. Valor Total: R\$3.095,28. Fonte: 112000000 - 2016NE800039. Data de Assinatura: 02/05/2016.

(SICON - 03/05/2016) 158366-26435-2016NE800005

### CAMPUS JOÃO CÂMARA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016-DG/JC/IFRN  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 022/2015-DIGPE/IFRN - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratado: JOAQUIM MAFALDO DE OLIVEIRA NETO. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 022/2015-DIGPE/IFRN, com termo inicial em 04 de maio de 2016 e termo final em 03 de novembro de 2016. Processo Nº - 23134.018033.2016-61. Data de Assinatura: 29/04/2016 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e JOAQUIM MAFALDO DE OLIVEIRA NETO - Contratado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.